



PREFEITURA DE CAÇADOR

DESPACHO

ASSUNTO: PETIÇÃO ADMINISTRATIVA – DECISÃO AS COMISSÃO DE LICITAÇÕES QUE NA FASE DE HABILITAÇÃO DEIXOU DE OBSERVAR E FUNDAMENTAR ASPECTOS APRESENTADOS NA PEÇA RECURSAL.

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021.

PETICIONANTE: OTTIMIZZARE ENGENHARIA IND. COM. IMP.EXP. – EIRELI.

Trata-se de Petição Administrativa proposta pela empresa Ottimizare Engenharia Indústria Comércio Importação e Exportação EIRELI que, em suma, requer a análise das alegações arguidas em sede de contrarrazões de Recurso Administrativo interposto no processo licitatório em epígrafe e reconsideração da decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação.

Deixo de analisar o mérito do presente pedido, ante a perda do objeto, tendo em vista decisão exarada no Processo Licitatório nº 05/2021/Pregão Eletrônico nº 01/2021 que determinou a anulação do certame por inobservância ao princípio da publicidade, vício este insanável e de impossível convalidação.

Notifique-se o Requerente.

Caçador, 09 de abril de 2021.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal